



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 106, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

### **REVOGA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL PARA PROJETO BÁSICO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução do CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010;
- a Resolução do CERHI-RJ nº 80, de 08 de fevereiro de 2012;
- a Resolução do CERHI-RJ nº 92, de 08 de agosto de 2012;
- a Resolução do CBH Médio Paraíba do Sul nº 27, de 31 de janeiro de 2013;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar no Anexo I da Resolução CERHI nº 54, de 27 de outubro de 2010 a destinação de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Região Hidrográfica III – CBH Médio Paraíba do Sul para o Projeto de Recuperação Ambiental no município de Paty do Alferes (também denominado Projeto Programa Rural Legal Paty do Alferes Sustentável).

**Art. 2º** - Revogar o inciso I do artigo 2º da Resolução CERHI nº 92, de 08 de agosto de 2012 que destina recursos no valor de R\$ 63.487,21 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), da Região Hidrográfica III – CBH Médio Paraíba do Sul para projeto básico de sistema de esgotamento sanitário no município de Pinheiral.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2013

*Luiza Cristina Krau de Oliveira*

Luiza Cristina Krau de Oliveira  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos